



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

CNPJ 88.201.298/0001-49  
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.  
CEP 97390-000  
Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1267/e-mail: [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

### **TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO 27/2017, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a Empresa Viação Ouro e Prata S/A.**

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Sérgio Edegar Nunes dos Santos, Brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 5012773478, CPF n.º 141.775.870-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa Viação Ouro e Prata S/A, inscrita no CNPJ sob o nº92.954.106/0001-42, com sede à Av. Frederico Mentz, n.º 1.419, Bairro Navegantes, CEP 90240-111, na cidade de Porto Alegre/RS, representada pelo Sr. Carlos Augusto Burigo Bernaud, portador do RG nº 3003128141, e do CPF nº 412.851.960-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, firmado na data de 06/12/2017, vinculado ao Processo nº 46/2017, Inexigibilidade de Licitação 01/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro de 8,63% sobre o valor praticado, concedido pela Contratante, CONFORME Adequação Orçamentária e Financeira emitida pelo Setor de Contabilidade (às fls. 185), e decisão do Exmo. Sr. Prefeito em exercício (às fls. 185-verso), **passando o valor de R\$ 71,85/passagem (setenta e um reais e oitenta e cinco centavos por passagem) para R\$ 78,05/passagem (setenta e oito reais e cinco centavos por passagem).**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de dezembro de 2017.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul-RS, 08 de fevereiro de 2019.

---

Sérgio Edegar Nunes dos Santos  
Prefeito em exercício  
CONTRATANTE

---

**Empresa Viação Ouro e Prata S/A**  
CNPJ 95.148.268/0001-81  
CONTRATADA

Testemunhas:

1-----

2-----